EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo a reestruturação e adequação do organograma funcional da Câmara Municipal de Mariana, visando otimizar a organização administrativa e assegurar uma maior eficácia na prestação do serviço público, com foco na melhoria do atendimento à população de forma mais eficiente e proativa.

A nova administração da Câmara Municipal tem identificado a necessidade de ajustar sua estrutura organizacional, com o propósito de garantir maior comodidade e eficiência no exercício das funções legislativas e administrativas. A reestruturação proposta objetiva aprimorar o atendimento aos munícipes, bem como promover a integração das atividades dos diversos setores do Poder Legislativo Municipal.

A reforma contempla a readequação de símbolos de vencimentos de cargos atualmente existentes, com o fito de assegurar a excelência na prestação dos serviços parlamentares e administrativos, bem como a criação de cargos específicos e exclusivos ao setor do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, que atualmente passa por uma crise em relação ao número de servidores, sendo essencial essa ampliação, em consonância com as demandas e necessidades da população.

Conto com a colaboração dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

MAURÍCIO ANTÔNIO BORGES ANDRADE E SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

MANOEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/02/2025
Presidente Secretário

M 17/02/25 16:08

Jennyffer Pievre

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35...../2025

Altera dispositivos da Lei Complementar Nº 246, de 04 de setembro de 2024.

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Mariana autorizado a realizar as alterações necessárias para atender ao melhor funcionamento do Poder Legislativo Municipal de forma a assegurar a excelência na prestação dos serviços parlamentares e administrativos, em consonância com as demandas e necessidades da população.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III do quadro geral de cargos em comissão, especificamente em relação a readequação de símbolos de vencimentos dos cargos de Chefe de Contratos e Licitações (CPC 07 para CPC 08), Chefe de Gabinete Parlamentar (CPC 07 para CPC 08), Assessor Jurídico (CPC 06 para CPC 08), Assessor de Gabinete I (CPC 01 para CPC 02) e a criação de 06 (seis) novos cargos de Agente de Serviços do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC. Passando a vigorar com a nova redação conforme o quadro a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/02/2025
Presidente Secretário

Anexo III

QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO

Denominação e Classe	Nº de Cargos	Escolaridade Exigida	Carga Horária	Símbolo
Chefe de Gabinete da Presidência (Direção)	01	Nível médio	30 horas semanais	CPC- 10
Secretaria da Presidencia (Assessoramento)	01	Nível médio	30 horas semanais	CPC - 04
Chefe de Gabinete parlamentar (Assessoramento)	15	Nível Médio	30 horas semanais	CPC - 08
Procurador Jurídico (Direção)	01	Nivel superior	20 horas	CPC - 10
Assessor do Procurador-Geral (Assessoramento)	01	Nível Superior	20 horas semanais	CPC - 09
Controlador Interno (Direção)	01	Nível Superior	30 horas semanais	CPC - 10

Denominação e Classe	Nº de Cargos	Escolaridade Exigida	Carga Horária	Símbolo
Secretário- Geral (Direção)	01	Nível médio	30 horas semanais	CPC - 09
Chefe de Departamento (Direção)	02	Nível médio	30 horas seanais	CPC - 04
Chefe de Divisão (Direção)	05	Nível Médio	30 horas semanais	CPC - 08
Agente de Serviço do CAC	12	Nível médio	30 horas semanais	CPC - 03
Assessor jurídico	02	Nível Superior	20 horas semanais	CPC - 08
Assessor Parlamentar I	05	Nivel médio	30 horas semanais	CPC - 03
Assessor Parlamentar II	03	Nível médio	30 horas semanais	CPC - 05
Auxiliar de serviço de arquivo	01	Nível médio	30 horas semanais	CPC- 03
Cordenador II	01	Nível médio	30 horas semanais	CPC- 09
Assessor de Departamento Legislativo	01	Nível médio	30 horas semanais	CPC- 08
Redator Legislativo	02	Nível méio	30 horas semanais	CPC-02
Ouvidor Legislativo	01	Nível médio	30 horas semanais	CPC- 08
Coordenador do CAC	01	Nível médio	30 horas semanais	CPC- 08
Assessor de Gabinete I	45	Nível médio	30 horas semanais	CPC- 02
Assessor de Gabinete II	60	Nível médio	30 horas semanais	CPC- 04
Diretor de Administração e Finanças	01	Nível superior	30 horas semanais	CPC- 10

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
01/02/2023

Presidente Secretário

Denominação e Classe	Nº de Cargos	Escolaridade Exigida	Carga Horária	Símbolo
Chefe de contratos e licitações	01	Nível médio	30 horas semanais	CPC- 08

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, no que diz respeito à readequação de símbolos de vencimentos dos cargos citados no art. 2º, permanecendo os demais artigos da Lei Complementar nº 246/2024 inalterados.

Mariana, 12 de fevereiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

MAURÍCIO ANTÔNIO BORGES ANDRADE E SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

MANOEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/02/2025
Presidente Secretário

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO AO PROJETO Nº 035/2025 QUE "Altera dispositivo da Lei complementar Nº 246, de 04 de setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM CARGOS EM COMISSAO E EFETIVOS

CARGOS EM COMISSÃO

ANO						2025	2026	2027
CLASSE DE CARGOS	NÍVEL	SÍMBOLO	VAGAS EXISTENTES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (em vigor em jan/25)	IMPACTO 2025 (Impacto anual + 13º Salário + Férias + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 23,00% CC e 25,07% CE remuneração atual)	IMPACTO 2026 (Impacto anual + 13º Salário + Férias + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 23,00% CC e 25,07% CE + inflação	Impacto 2027(Impacto anual+13ºsalário+encargos sociais com índice de 23,00% CC e 25,07% CE +inflação 3,5%)
SITUAÇÃO ATUAL								
CONTROLADOR INTERNO	X	CPC-10	1	30 horas semanais	R$ 11.317,39	185.605,20	192.101,38	198.824,93
	X	CPC-10	1	30 horas semanais	R$ 11.317,39	185.605,20	192.101,38	198.824,93
PROCURADOR JURÍDICO	X	CPC-10	1	20 horas semanais	R$ 11.317,39	185.605,20	192.101,38	198.824,93
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	X	CPC-10	1	30 horas semanais	R$ 11.317,39	185.605,20	192.101,38	198.824,93
ASSESSOR DO PROCURADOR GERAL	IX	CPC-09	1	20 horas semanais	R$ 9.701,81	159.109,68	164.678,52	170.442,27
COORDENADOR II	IX	CPC-09	1	30 horas semanais	R$ 9.701,81	159.109,68	164.678,52	170.442,27
SECRETÁRIO-GERAL	IX	CPC-09	1	30 horas semanais	R$ 9.701,81	159.109,68	164.678,52	170.442,27
CHEFE DE DIVISÃO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R$ 5.987,73	98.198,77	101.635,73	105.192,98
CHEFE DE DIVISÃO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R$ 5.987,73	98.198,77	101.635,73	105.192,98
CHEFE DE DIVISÃO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R$ 5.987,73	98.198,77	101.635,73	105.192,98
CHEFE DE DIVISÃO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R$ 5.987,73	98.198,77	101.635,73	105.192,98
OUVIDOR LEGISLATIVO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R$ 5.987,73	98.198,77	101.635,73	105.192,98
COORDENADOR DO CAC	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R$ 5.987,73	98.198,77	101.635,73	105.192,98
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R$ 5.987,73	98.198,77	101.635,73	105.192,98
CHEFE DE DIVISÃO	VIII	CPC-08	1	30 horas semanais	R$ 5.987,73	98.198,77	101.635,73	105.192,98
CHEFE DE CONTRATOS E LICITAÇÃO	VII	CPC-07	1	30 horas semanais	R$ 5.029,95	82.491,18	85.378,37	88.366,61
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	VII	CPC-07	15	30 horas semanais	R$ 5.029,95	1.237.367,70	1.280.675,57	1.325.499,21
ASSESSOR JURÍDICO	VI	CPC-06	2	20 horas semanais	R$ 4.269,52	140.040,26	144.941,66	150.014,62
ASSESSOR PARLAMENTAR II	V	CPC-05	1	30 horas semanais	R$ 4.010,06	65.764,98	68.066,76	70.449,09
ASSESSOR PARLAMENTAR II	V	CPC-05	2	30 horas semanais	R$ 4.010,06	131.529,97	136.133,52	140.898,19
ASSESSOR DE GABINETE II	IV	CPC-04	60	30 horas semanais	R$ 3.476,79	3.421.161,36	3.540.902,01	3.664.833,58
CHEFE DE DEPARTAMENTO	IV	CPC-04	2	30 horas semanais	R$ 3.476,79	114.038,71	118.030,07	122.161,12
SECRETARIA DA PRESIDENCIA	IV	CPC-04	1	30 horas semanais	R$ 3.476,79	57.019,36	59.015,03	61.080,56
AUXILIAR DE SERVIÇO DE ARQUIVO	III	CPC-03	1	30 horas semanais	R$ 2.989,55	49.028,62	50.744,62	52.520,68
ASSESSOR PARLAMENTAR I	III	CPC-03	5	30 horas semanais	R$ 2.989,55	245.143,10	253.723,11	262.603,42
AGENTE DE SERVIÇO CAC	III	CPC-03	6	30 horas semanais	R$ 2.989,55	294.171,72	304.467,73	315.124,10
REDATOR LEGISLATIVO	II	CPC-02	2	30 horas semanais	R$ 2.736,35	89.752,28	92.893,61	96.144,89
ASSESSOR DE GABINETE I	I	CPC-01	45	30 horas semanais	R$ 2.183,57	1.611.474,66	1.667.876,27	1.726.251,94
TOTAL DOS CARGOS COMISSIONADOS ATUAIS			158			9.544.323,91	9.878.375,24	10.224.118,38

ESTAGIARIOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO/RESOLUCAO 13/2023

ESTAGIARIOS			20	30/20H	R$ 1.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/02/2025

Presidente

Secretário

CARGOS EFETIVOS APROVADOS E NOMEADOS PELA LEI 2760/2013

JORNALISTA	IV		1	30 H	R$ 4.529,52	75.534,28	78.177,98	80.914,20
AUXILIAR LEGISLATIVO	I		2	30 H	R$ 2.426,60	80.931,96	83.764,58	86.696,34
AGENTE LEGISLATIVO	II		1	30 H	R$ 2.774,27	46.263,73	47.882,96	49.558,86
TÉCNICO DE INFORMATICA	III		1	30 H	R$ 3.442,44	57.406,13	59.415,34	61.494,88
TÉCNICO ARQUIVO	III		1	30 H	R$ 3.442,44	57.406,13	59.415,34	61.494,88
ALMOXARIFE	II		1	30 H	R$ 2.774,27	46.263,73	47.882,96	49.558,86
(A) SUB TOTAL			7			363.805,95	376.539,16	389.718,03
GASTO ATUAL DOS CARGOS COMISSIONADOS ESTAGIARIOS E EFETIVOS NOMEADOS						10.148.129,86	10.494.914,40	10.853.836,41

Obs:alíquota patronal de 25,07% do IPREV e alíquota patronal de 23% para cargos comissionados

CARGO EFETIVO APROVADO PELA LEI 2760/2013 E NAO OCUPADO (SEM CONCURSO)								
ADVOGADO	IV		1	20 H	R$ 4.269,52	71.198,52	73.690,46	76.269,63

CARGOS EFETIVOS APROVADOS PELA LEI 3386/2020 NÃO OCUPADOS (SEM CONCURSO)								
ANALISTA DE SISTEMA	IV		1	30 H	R$ 4.269,52	71.198,52	73.690,46	76.269,63
TÉCNICO DE INFORMATICA	III		1	30 H	R$ 3.244,84	54.110,95	56.004,84	57.965,00
ARQUIVISTA	IV		1	30 H	R$ 4.269,52	71.198,52	73.690,46	76.269,63
REDATOR DE ATA	I		1	30 H	R$ 2.287,32	38.143,35	39.478,37	40.860,11
TÉCNICO DE SG TRABALHO	III		1	30 H	R$ 3.244,84	54.110,95	56.004,84	57.965,00
AGENTE LEGISLATIVO	II		1	30 H	R$ 2.615,02	43.608,07	45.134,36	46.714,06
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	III		2	30 H	R$ 3.244,84	108.221,90	112.009,67	115.930,01
SUB TOTAL			8			440.592,26	456.012,99	471.973,44

CARGOS EFETIVOS APROVADOS PELA LEI 246/ 2024 NÃO OCUPADOS (SEM CONCURSO)								
AUDITOR LEGISLATIVO	IV		1	30 H	R$ 4.269,52	71.198,52	73.690,46	76.269,63
CORREGEDOR LEGISLATIVO	IV		1	30 H	R$ 4.269,52	71.198,52	73.690,46	76.269,63
CONTADOR	IV		1	30 H	R$ 4.269,52	71.198,52	73.690,46	76.269,63
TURISMÓLOGO	IV		1	30 H	R$ 4.269,52	71.198,52	73.690,46	76.269,63
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	III		1	30 H	R$ 3.244,84	54.110,95	56.004,84	57.965,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	IV		1	30H	R$ 4.269,52	71.198,52	73.690,46	76.269,63
SUB TOTAL			6			410.103,53	424.457,15	439.313,15
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS COM A PROVAÇÃO DA LEI 246/2024						921.894,31	1.330.699,76	1.377.274,26
TOTAL DO GASTO COM OS CARGOS EFETIVOS ATUAIS E CRIADOS POR LEI (NÃO OCUPADOS SEM CONCURSO)						11.070.024,16	12.359.317,62	12.779.353,74

ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XX, XX/XX/2025 QUE ALTERA A LC 246/2024						CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS E A DIFERENÇA SALARIAL NA MUDANÇA DE CARGOS	IMPACTO 2025 (Impacto anual + 13º Salário + Férias + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 23,00% CC e 25,07% CE remuneração atual)	IMPACTO 2026 (Impacto anual + 13º Salário + Férias + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 23,00% CC e 25,07% CE + inflação 3,50%)	Impacto 2027(Impacto anual+13º salário+encargos sociais com índice de 23,00% CC e 25,07% CE +inflação 3,5%)
AGENTE DE SERVIÇOS CAC (CARGOS A SEREM CRIADOS)	III	CPC-03	6	30 H	R$ 2.909,55	17.937,30	294.171,72	304.467,73	315.124,10
CHEFE DE CONTRATOS E LICITAÇÃO	VII	CPC-08	1	30 H	R$ 5.029,95	957,79	15.707,39	16.257,16	16.826,57
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	VII	CPC-08	15	30 H	R$ 5.029,95	14.366,70	235.613,88	243.860,37	252.395,48
ASSESSOR JURÍDICO	VI	CPC-08	2	20 H	R$ 4.269,52	3.436,42	56.357,29	58.329,79	60.371,34
ASSESSOR DE GABINETE I	I	CPC-02	45	30 H	R$ 2.183,57	24.875,10	407.951,64	422.229,95	437.008,00
TOTAL DO CUSTO MENSAL APURADO NESTE PROJETO DE LEI						61.573,30	1.009.802,12	1.045.145,10	1.081.725,28

ANO		ANO DE 2025	ANO DE 2026	ANO DE 2027
TOTAL GERAL PREVISTO COM CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS	186	12.079.826,28	13.400.462,82	13.861.079,01

Em cumprimento ao que estabelece os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro com os gastos referentes a alteração da LEI 246/2024 da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências, conforme consta neste Projeto de Lei .

O cálculo envolve o levantamento dos gastos atuais de salários e proventos, tendo como referência os salários de dezembro de 2024 dos cargos comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Mariana e o quadro de estagiários de dezembro, regulamentados pela Resolução 13/2023. Foram inclusos ainda as revisões anuais estimadas em 3,50% para 2026 e para 3,50% para 2027, cujo índice representa a expectativa de inflação para o período, tendo como base as projeções de inflação previstas na LDO -2025. A metodologia utilizada levou em consideração também as despesas com os encargos sociais dos efetivos, pagos ao IPREV que é de 25,17 % e alíquota patronal de 23% para cargos comissionados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/02/2025

Presidente

Secretário

Atendendo o disposto no § 2° do art. 16 da LRF, demonstramos que a metodologia de cálculo utilizada para apuração do impacto orçamentário-financeiro foi confeccionada com base na diferença da criação de 06 cargos de Agentes de Serviços CAC e alterações de CPC 07 para CPC 08, nos cargos de Chefe de Contratos e Licitação e Chefe de Gabinete Parlamentar e alteração de CPC 06 para CPC 08 no Cargo de Assessor Jurídico, Alteração de CPC 01 para CPC 02 no Cargo de Assessor de Gabinete I.

O Impacto de criação deste projeto para o ano de 2025 será de R$ **1.009.802,12**, onde os custos foram projetados para o período de 12 meses de 2025, tendo como base o salário acrescido do 13° salário, férias, 1/3 de férias e encargos sociais do INSS.

Para o ano de 2026 o impacto do referido projeto será de R$ **1.045.145,19** e a metodologia foi projetar para 12 meses, adicionando o 13º salário, férias, 1/3 de férias, encargos sociais do INSS e acrescido de 3,50% de inflação, reflexo da expectativa inflacionária para o período, conforme previsão na LDO-2025.

Para 2027 o impacto da recomposição do referido projeto será de R$ **1.081.725,28** e foi utilizada a mesma metodologia de 2026, mantendo o cálculo dos encargos sociais, acrescido do índice de inflação de 3,50%, reflexo da expectativa inflacionária para o período, conforme já mencionado.

O valor total referente aos gastos com pessoal da Câmara para 2025 serão acrescidos em R$ **1.009.802,12** resultando um valor total de R$ **12.079.826,28**. Os saldos orçamentários são suficientes para arcar com as despesas criadas por este projeto, conforme demonstrado abaixo:

AÇÃO/ND	VALORES PREVISTOS
ação 4.001 3.1.90.11	R$ 11.490.000,00
ação 4.005 31.90.13	R$ 2.200.000,00
ação 4.005 31.91.13	R$ 200.000,00
TOTAL	R$ 13.890.000,00

Conforme demonstrado no Relatório DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL, em anexo, a RCL acumulada nos últimos 12 meses consolidados (janeiro 2024 a dezembro/2024) foi de R$ **746.789**.081,45. Os 6% desta RCL totaliza a quantia de R$ 44.807.344,89 e já o limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) é de 5,70% da RCL que totaliza a quantia de R$ **42.566.977,65** e o limite de alerta (inciso II § 1 º do art. 59 da LRF) é de 5,40% da RCL perfazendo a quantia de R$ **40.326.610,40 .**

A despesa total acumulada com pessoal no período consolidado (janeiro/2024 à dezembro/2024) foi de R$ **15.618.708,80** ou seja, um total de 2,09% da RCL. Este valor inclui também os gastos com terceirizados.

Resumindo, com base nos cálculos de gastos de pessoal previsto no Projeto de Lei Complementar acima mencionado, o impacto projetado para o ano de 2025 será de R$ **1.009.802,12** que representa 0,14% da RCL, apurando assim, um índice de 2,23% da RCL.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/02/2025

Presidente

Secretário

Diante do exposto, verifica-se que os gastos gerados por este projeto, terá um impacto pequeno no total dos gastos com pessoal do Poder Legislativo, ficando distante dos limites estabelecidos pela LRF (limite prudencial 5,70% da RCL e limite de alerta 5,40% da RCL). Os gastos com pessoal vêm sendo monitorado mês a mês pelo setor responsável pela sua execução, podendo concluir que o Projeto de Lei acima mencionado não comprometerá as metas fixadas para os resultados primário e nominal estabelecidos na LDO, atendendo assim o que estabelece os arts. 15, 16 e 17 da LRF.

Mariana, 14 de fevereiro de 2025.

Diretora de Administração e Finanças

Marcos Antônio Silva.

Na qualidade de Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Mariana, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000 (L RF), da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2025, que os valores referente a este Projeto de Lei, conforme demonstrado tecnicamente acima, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual 2022-2025, conforme estabelece o art. 16, inciso 11, da LRF e que atende também as disposições dos arts. 15,16 e 17 da LRF no que se refere a assunção de despesa de caráter continuado.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/02/2025

Presidente Secretário

MUNICIPIO DE MARIANA - MG
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55 , inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2024 - Dezembro/2024)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (g)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.343.460,32	1.146.394,47	1.120.257,69	1.333.911,39	1.217.973,34	1.383.466,47	1.154.736,52	1.194.866,62	1.179.727,59	1.281.782,27	1.697.457,57	1.648.651,89	15.510.708,83	0,00
Pessoal Ativo	833.384,82	974.796,30	957.108,53	1.148.282,38	995.713,37	1.161.292,68	961.447,29	1.006.389,20	972.189,63	1.061.186,16	1.706.717,51	1.234.166,89	12.996.634,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	728.974,05	864.502,49	852.808,80	862.241,14	846.865,30	864.734,98	866.152,98	902.222,85	879.788,95	879.221,17	1.551.791,26	1.152.957,34	11.488.851,72	0,00
Obrigações Patronais	101.110,77	80.396,96	94.300,13	276.041,31	1.447,14	166.886,53	95.291,39	86.179,58	92.400,68	179.965,43	174.926,53	81.332,79	1.510.224,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	253.366,80	170.598,17	163.811,53	164.826,69	197.461,97	352.186,79	194.291,73	189.996,42	203.968,96	240.626,97	220.739,04	413.411,40	2.521.282,51	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Decisões Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal decorrente de gasto com ações de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.343.460,32	1.146.394,47	1.120.257,69	1.333.911,39	1.217.973,34	1.383.466,47	1.154.736,52	1.194.866,62	1.179.727,59	1.281.782,27	1.697.457,57	1.648.651,89	15.510.708,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	749.896.641,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	169.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.997.580,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	746.729.061,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	15.510.708,83	2,08%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.807.344,89	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.564.977,65	5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)	40.326.610,40	5,4%

Fonte: Sistema Contábil - Tesouro Gerencial Versão Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, Emissão: 31/01/2025, as 08:23:33.

1. Nos demonstrativos elaborados ao primeiro e no segundo quadrimestre do ano corrente, os valores do mesmo e anos anteriores deverão ser informados nesta coluna. Esses valores não sofrem alteração para nova preenchimento, a menos no caso de reformulação dentro do exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/02/2025

Presidente

Secretário